

# PORTARIA Nº 015/2017

## Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, "c") e o Regimento Interno (Art. 20, II, "a"), tendo em vista o Processo nº 001/2017, que trata de apuração de conduta incompatível com a ética e o decoro parlamentar, bem como o disposto no art. 275 do Regimento Interno, **RESOLVE:***

**Art. 1º.** O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 14 de junho de 2017, a partir das 18 (dezoito) horas.

**Art. 2º.** A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação do Projeto de Resolução nº 003/2017, que aplica a penalidade da perda do mandato ao Vereador Carlos Anderson da Silva por conduta incompatível com a ética e o decoro parlamentar.

**Parágrafo único.** O advogado do Vereador Carlos Anderson da Silva deverá ser formalmente intimado da reunião extraordinária a ser realizada na data estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 31 de maio de 2017.

**Adriano Nogueira da Fonseca**  
**Presidente**